

Autorização de auxílios concedidos pelos Estados no âmbito das disposições dos artigos 87.º e 88.º do Tratado CE

A respeito dos quais a Comissão não levanta objecções

(2001/C 263/03)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Data de adopção da decisão: 31.7.2001

Estado-Membro: Alemanha (*Land* de Berlim)

N.º do auxílio: N 138/01

Denominação: Programa de garantia de Berlim a favor de empresas em dificuldade

Objectivo: Garantias estatais a favor de empresas em dificuldade

Base jurídica: Haushaltsordnung des Landes Berlin, Richtlinien für die Übernahme von Bürgschaften zugunsten von Unternehmen in Schwierigkeiten des Landes Berlin

Orçamento:

— 2001: cerca de 7,5 milhões de euros

— 2002-2005: cerca de 10 milhões de euros por ano

Duração: 10 anos

Outras informações: A Alemanha tem de apresentar um relatório anual quanto à aplicação do regime

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

— Região de Merseyside: 0,4 milhões de libras esterlinas

— Outras regiões de Inglaterra: 85,3 milhões de libras esterlinas, sendo este montante parte do montante total destinado ao conjunto das regiões do Reino Unido que não estão incluídas no objectivo n.º 1

Intensidade ou montante do auxílio: Subvenções cujas taxas são conformes às fixadas pelo Regulamento (CE) n.º 2792/1999 para as categorias de operações respectivas

Duração: Período de 2000-2006

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 31.5.2001

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 177/01

Denominação: Medidas co-financiadas pelo IFOP em Inglaterra

Objectivo: Acções estruturais no domínio da pesca e da aquicultura

Base jurídica:

The Fisheries and Aquaculture Structures (Grants) (England) Regulations 2001

Regulamento (CE) n.º 2792/1999 do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999, que define os critérios e condições das acções estruturais no sector das pescas

Orçamento:

— Regiões da Cornualha e ilhas Scilly: 4,64 milhões de libras esterlinas

Data de adopção da decisão: 31.5.2001

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 179/01

Denominação: Medidas co-financiadas pelo IFOP na Escócia

Objectivo: Acções estruturais no domínio da pesca e da aquicultura

Base jurídica:

The Fisheries and Aquaculture Structures (Grants) (Scotland) Regulations 2001

Regulamento (CE) n.º 2792/1999 do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999, que define os critérios e condições das acções estruturais no sector das pescas

Orçamento:

— Região das Highlands e ilhas: 5,03 milhões de libras esterlinas

— Outras regiões da Escócia: 85,3 milhões de libras esterlinas, incluídos no montante total destinado ao conjunto das regiões do Reino Unido não abrangidas pelo Objectivo n.º 1

Intensidade ou montante do auxílio: Subvenções cujas taxas são conformes às fixadas pelo Regulamento (CE) n.º 2792/1999 para as categorias de operações correspondentes

Duração: 2000-2006

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 24.7.2001

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 210/01

Denominação: Investimentos do fundo de desenvolvimento Viridian em médias empresas

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: Article 7 of the Industrial Development (Northern Ireland) Order 1982, Fund contract and operating guidelines

Orçamento: 10 milhões de libras esterlinas

Duração: A fase de investimentos do fundo cessará no final de Dezembro de 2004

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.6.2001

Estado-Membro: Itália (Sardenha)

N.º do auxílio: N 250/01

Denominação: Medidas de auxílio a favor do sector hoteleiro

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: Legge regionale 14.9.1993, n. 40 e successive modificazioni ed integrazioni (Interventi creditizi a favore dell'industria alberghiera); deliberazione della Giunta regionale dell'8.8.2000 (34/73)

Orçamento: 50 mil milhões de liras italianas (cerca de 25,8 milhões de euros) relativamente à vigência do regime

Intensidade ou montante do auxílio: 13,67 % ESL

Duração: Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 10.7.2001

Estado-Membro: Países Baixos (Autarquias de Lelystad e Urk na província de Flevoland)

N.º do auxílio: N 271/01

Denominação: Regime de prémios ao investimento — Flevoland 2000

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: Verordening InvesteringsPremieRegeling Flevoland 2000 (IPR Flevoland 2000)

Orçamento: O montante do orçamento para o período 2000-2006 é de 14 838 000 euros

Intensidade ou montante do auxílio:

— 20 % ESB para projectos de estabelecimento

— 15 % ESB para projectos de expansão ou alteração de produção

Duração: 2000-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 20.6.2001

Estado-Membro: Dinamarca

N.º do auxílio: N 278/01

Denominação: Reforma do sector da electricidade — Novas centrais eléctricas baseadas em energias renováveis

Objectivo: Assegurar um nível de receitas mínimo para as novas centrais eléctricas que utilizam fontes de energia renováveis

Base jurídica:

Lov nr. 375 af 2. juni 1999 om elforsyning

Lov nr. 377 af 2. juni 1999 om ændring af lov om tilskud til elproduktion

Lov nr. 378 af 2. juni 1999 om ændring af lov om udnyttelse af vedvarende energikilder m.v.

Intensidade ou montante do auxílio: A diferença entre um nível de receitas fixado e garantido e o preço de mercado da electricidade mais o preço de mercado para certificados RE

Duração: 10 anos

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 5.2.2001

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 320/2000

Denominação: Reunião 2000-2006 — Reforço das competências das empresas

Objectivo: Pequenas e médias empresas (PME)

Este auxílio consiste numa adaptação ao plano regional do auxílio N 2/99 — FRAC:

- Auxílios à consultoria externa: 31 000 euros e 50 % dos custos de uma consultoria externa; 80 % às pequenas empresas até um máximo de 77 000 euros
- Auxílio à internalização da consultoria: 50 % dos custos salariais (salários e encargos sociais) correspondentes ao recrutamento de um quadro até ao limite de 46 000 euros

Base jurídica: Contrat de plan État-région 2000-2006, mesures A 124.8 et 131

Orçamento: 3,7 milhões de euros

Duração: Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 17.7.2001

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 322/2000

Denominação: Reunião 2000-2006: Auxílio aos investimentos no sector das tecnologias da informação e comunicação

Objectivo: Incentivar o desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação na ilha de Reunião

Base jurídica: DOCUP 2000-2006 La Réunion

Orçamento: 3,15 milhões de euros

Duração: Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Objectivo: Pequenas e médias empresas

O auxílio consiste numa adaptação ao plano regional do auxílio N 2/99 — FRAC:

- Auxílios à consultoria externa: 46 000 euros e 70 % dos custos de uma consultoria externa, assim como os associados à prospecção de novos mercados
- Auxílio à internalização da consultoria: 70 % dos custos salariais (salários e encargos sociais) correspondentes ao recrutamento de um quadro até ao limite de 54 400 euros

Base jurídica: Contrat de plan État-région 2000-2006, mesures D 312 et 313

Orçamento: 3,7 milhões de euros

Duração: Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 1.6.2001

Estado-Membro: Alemanha (Saxónia-Anhalt)

N.º do auxílio: N 340/B/2000

Denominação: Regime de fomento do emprego a favor dos desempregados mais desfavorecidos

Objectivo: Criação de emprego

Base jurídica: Richtlinien über die Gewährung von Zuwendungen zur Schaffung von Arbeitsplätzen

Orçamento: 122,5 milhões de marcos alemães (62,63 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio:

- 30 % dos custos salariais brutos em caso de trabalho a tempo completo
- 40 % dos custos salariais brutos em caso de trabalho a tempo parcial

Duração: Até 31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 5.2.2001

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 326/2000

Denominação: Reunião 2000-2006 — Fomento económico

Data de adopção da decisão: 2.8.2001

Estado-Membro: Espanha (Astúrias)

N.º do auxílio: N 448/01

Denominação: Alteração do regime N 75/2000 de auxílios regionais ao investimento

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: Decreto .../2001, de primera modificación del Decreto 41/2000, de 11 de mayo, por el que se establecen diversos programas de ayudas a las empresas

Orçamento: 3 150 milhões de pesetas espanholas por ano (18,93 milhões de euros por ano)

Intensidade ou montante do auxílio:

— de 15 % ESB a 50 % ESB para as PME

— de 15 % ESB a 40 % ESB para as grandes empresas

Duração: 2000-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 31.1.2001

Estado-Membro: Espanha (Andaluzia)

N.º do auxílio: N 507/2000

Denominação: Regime de auxílios regionais ao investimento e ao emprego associado ao investimento e às PME

Objectivo: Desenvolvimento regional e das PME

Base jurídica: Propuesta de Decreto .../2000 por el que se establece el marco general de las ayudas de la Junta de Andalucía, a las que afectan las Directrices de la Comisión Europea sobre las ayudas de Estado de finalidad regional (98/C 74/06) y las Directrices de ayudas de Estado a pequeñas y medianas empresas (96/C 213/04)

Orçamento: 340 351 627 622 pesetas espanholas (2 045,554 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio:

50 % ESB (majorado de 15 pontos percentuais brutos quando o beneficiário é uma PME)

Quanto a certos auxílios a favor das empresas da economia social, os auxílios serão limitados a 0,7 milhões de pesetas espanholas (4 207 euros por posto de trabalho criado)

Duração: 2000-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 31.7.2001

Estado-Membro: Itália (Sardenha)

N.º do auxílio: N 522/2000

Denominação: Medidas de auxílio a favor da investigação e desenvolvimento tecnológico

Objectivo: Investigação e desenvolvimento tecnológico

Base jurídica: Delibera di Giunta regionale n. 17/10, dell'11 aprile 2000, modificata dalla delibera di Giunta regionale n. 24/19 del 9 giugno 2000

Orçamento: 5,500 milhões de liras italianas (cerca de 2,84 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Variável, segundo o tipo de projecto

Duração: Até ao final de 2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 8.6.2001

Estado-Membro: Irlanda

N.º do auxílio: N 525/2000

Denominação: Adaptação da frota de pesca

Objectivo: Retirada da frota de pesca de navios com 15 anos ou mais

Base jurídica:

National Development Plan 2000 to 2006

Regulamento (CE) n.º 2792/1999 do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999, que define os critérios e condições das acções estruturais no sector das pescas

Orçamento: 1,72 milhões de euros, que correspondem ao financiamento por parte da Irlanda desta medida, co-financiada pelo IFOP

Intensidade ou montante do auxílio: Nos limites dos montantes definidos pelo artigo 7.º e pelo anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2792/1999

Duração: Período de 2000-2006

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 10.5.2001

Estado-Membro: Irlanda

N.º do auxílio: N 528/2000

Denominação: Renovação e modernização da frota de pesca

Objectivo: Modernização da frota de pesca

Base jurídica:

National Development Plan 2000 to 2006

Regulamento (CE) n.º 2792/1999 do Conselho, de 17 de Dezembro de 1999, que define os critérios e condições das acções estruturais no sector das pescas

Orçamento: 25 milhões de libras irlandesas (31,7 milhões de euros), montante que corresponde ao financiamento pela Irlanda destas medidas; quatro quintos destas medidas são cofinanciadas pelo IFOP

Intensidade ou montante do auxílio: Subvenções cujas taxas são conformes às fixadas pelo Regulamento (CE) n.º 2792/1999 para as categorias de operações correspondentes ou, no caso da categoria não cofinanciada (auxílio à compra de navios em segunda mão), conformes às linhas directrizes para o exame dos auxílios estatais no sector das pescas e da aquicultura

Duração: 2000-2006

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 28.3.2001

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 546/A/2000

Denominação: Apoio em parceria para a recuperação (4): apoio à recuperação ambiental

Objectivo: Regional

Base jurídica: Regional Development Agencies Act 1998, Greater London Authority Act 1999 and Leasehold Reform, Housing and Urban Development Act 1993

Orçamento: Despesa prevista por ano para o período 2000-2003 é de cerca de 8 milhões de euros (correspondentes a 5 milhões de libras esterlinas)

Intensidade ou montante do auxílio: Até 100 %

Duração: Indeterminada

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 25.6.2001

Estado-Membro: Espanha (Rioja)

N.º do auxílio: N 588/2000

Denominação: Programa de promoção da qualidade — Rioja

Objectivo: Aplicação de sistemas de gestão da qualidade nas empresas da Comunidade da Rioja

Base jurídica: Bases reguladoras de la concesión de ayudas al programa de promoción de la calidad

Orçamento: 500 milhões de pesetas espanholas (3,01 milhões de euros) para 2000

Intensidade ou montante do auxílio: Para os auxílios aos investimentos, 7,5 % (médias empresas) ou 15 % (pequenas empresas); nas zonas assistidas, 20 % líquidos com uma bonificação de 10 % brutos para as PME

Para os auxílios à assistência técnica, 50 %

Para os auxílios à formação, 55 % (grandes empresas) e 70 % (PME)

Para os auxílios ao emprego, 60 % dos custos salariais até um máximo de 3 milhões de pesetas espanholas (18 080 euros) por pessoa

Máximo global de 200 000 euros por beneficiário

Duração: 2000-2006

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 14.6.2001

Estado-Membro: Espanha (Rioja)

N.º do auxílio: N 626/2000

Denominação: Auxílios ao emprego de pessoas deficientes — Rioja

Objectivo: Auxílios ao emprego de pessoas deficientes

Base jurídica: Bases reguladoras de la concesión de ayudas al programa de fomento del empleo de personas con discapacidad en centros especiales de empleo y empresas normalizadas

Orçamento: 230 milhões de pesetas espanholas (1,38 milhões de euros) por ano

Intensidade ou montante do auxílio: Assistência técnica: 50 %

Auxílios ao emprego: entre 1,5 milhões de pesetas espanholas (9 015 euros) e 2 milhões de pesetas espanholas (12 020 euros) por trabalhador contratado

Auxílios ao investimento para a supressão de obstáculos físicos: 7,5 %-15 % (PME), ou, nas zonas assistidas, 20 % mais uma bonificação de 10 pontos para as PME

Duração: 2000-2006

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 11.6.2001

Estado-Membro: Finlândia

N.º do auxílio: N 643/2000

Denominação: Amortização acelerada em certas regiões 2001-2003 — Finlândia

Objectivo: PME

Base jurídica:

Laki kehitysalueelle tehtävien investointien korotetuista poistoista (1262/1993, muutettu 1215/1998)

Lagen om höjda avskrivningar på investeringar inom utvecklingsområdet (1262/1993, ändrad 1215/1998)

Orçamento: Cerca de 36 milhões de euros

Intensidade ou montante do auxílio: 1,5 % ESL

Duração: Até 31.12.2003

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 18.7.2001

Estado-Membro: Reino Unido (Irlanda do Norte)

N.º do auxílio: N 660/A/2000

Denominação: Isenção do imposto relativo à alteração climática a favor do gás natural na Irlanda do Norte (Serviços e Indústria)

Objectivo: Auxílio ambiental

Base jurídica: Finance Act 2001

Orçamento: O valor da isenção é estimado em cerca de 5 milhões de libras esterlinas (cerca de 8,3 milhões de euros) por ano no início, aumentando à medida que aumenta o montante de gás natural na Irlanda do Norte

Intensidade ou montante do auxílio: Menos de 50 % dos custos adicionais decorrentes do uso de combustíveis substitutos relevantes

Duração: 2001-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 8.5.2001

Estado-Membro: Itália

N.º do auxílio: N 729/B/2000

Denominação: Extensão ao sector da pesca dos instrumentos previstos pela programação negociada

Objectivo: Investimento no sector da pesca e da aquicultura

Base jurídica: Decreto ministeriale destinato a sostituire il decreto ministeriale del 1º dicembre 1999

Outras informações: Relatório anual com a recapitulação dos auxílios pagos

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 31.7.2001

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 734/2000

Denominação: Regime de investimentos produtivos do Yorkshire do Sul

Objectivo: Auxílio regional nacional

Base jurídica: South Yorkshire Single Programming Document 2000 to 2006

Orçamento: Estima-se o montante da isenção em cerca de 1 milhão de libras esterlinas (cerca de 1,66 milhões de euros) por ano

Intensidade ou montante do auxílio: 30 % brutos do custo de investimento inicial

Duração: 2001-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no *site*:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.7.2001

Estado-Membro: Espanha (Extremadura)

N.º do auxílio: N 792/2000

Denominação: Regime de auxílios financeiros regionais ao investimento

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: Proyecto de Decreto por el que se establece un programa de financiación prioritaria del tejido empresarial de esta Comunidad Autónoma

Orçamento: 4 500 milhões de pesetas espanholas (27 045 545 euros)

Intensidade ou montante do auxílio: 50 % ESL para as grandes empresas, majorados de 15 pontos percentuais brutos no caso das PME

Duração: 2001-2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 20.6.2001

Estado-Membro: Alemanha (Baixa Saxónia)

N.º do auxílio: N 808/2000

Denominação: Auxílio estatal a favor da Drewsen Spezialpapier GmbH & Co. KG

Objectivo: Realização de um grande investimento ao abrigo do enquadramento multisectorial dos auxílios com finalidade regional para a instalação de máquinas de produção de papel (Indústria transformadora, sub-sector: fabrico de papel e de cartão, NACE 21.12)

Base jurídica: 28. Rahmenplan der Gemeinschaftsaufgabe „Verbesserung der regionalen Wirtschaftsstruktur“

Intensidade ou montante do auxílio: 19,26 milhões de marcos alemães (cerca de 9,85 milhões de euros) a que corresponde uma intensidade de auxílio de 14,25 % brutos

Duração: 2001-2002

Outras informações: Compromisso da Alemanha de respeitar as obrigações em matéria de controlo *a posteriori* nos termos do ponto 6 do enquadramento multisectorial dos auxílios com finalidade regional para grandes projectos de investimento

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 25.7.2001

Estado-Membro: Reino Unido

N.º do auxílio: N 82/01

Denominação: English Cities Fund

Objectivo: Desenvolvimento regional

Base jurídica: UK Statutory Powers contained in the Leasehold Reform, Housing and Urban Regeneration Act 1993

Orçamento:

— 2001-2002: 5 milhões de libras esterlinas (cerca de 8 milhões de euros)

— 2002-2003: 10 milhões de libras esterlinas (cerca de 16 milhões de euros)

— 2003-2004: 10 milhões de libras esterlinas (cerca de 16 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Tal como previsto nas zonas assistidas em Inglaterra, de acordo com o mapa dos auxílios regionais do Reino Unido para 2000-2006 ⁽¹⁾

Duração: Até 10 anos a contar da data do acordo que cria o fundo

Outras informações: Obrigação de apresentar um relatório anual aprofundado

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

⁽¹⁾ A decisão de adopção do mapa dos auxílios regionais do Reino Unido foi publicada no JO C 272 de 23.9.2000, p. 43.

Data de adopção da decisão: 11.6.2001

Estado-Membro: França

N.º do auxílio: N 86/01

Denominação: Intervenções do Ofimer

Objectivo: Subvenções a favor das actividades de transformação e comercialização no sector da pesca

Base jurídica: Circulaire du ministre de l'agriculture et de la pêche

Orçamento: 33 milhões de francos franceses (5 milhões de euros) para 2001

Intensidade ou montante do auxílio: Subvenções cujas taxas são conformes às fixadas pelo Regulamento (CE) n.º 2792/1999 para as categorias de operações respectivas

Outras informações: Relatório anual

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 3.7.2001

Estado-Membro: Alemanha (Mecklemburgo-Pomerânia do Norte)

N.º do auxílio: NN 100/99

Denominação: Programa do *Land* de Mecklemburgo-Pomerânia do Norte em aplicação do plano de protecção relativo à mudança climática

Objectivo: Ambiente/energias renováveis

Base jurídica: Richtlinie für die Gewährung von Zuwendungen des Landes Mecklenburg-Vorpommern zur Umsetzung des Klimaschutzkonzeptes; Verwaltungsvorschriften zu § 44 Landeshaushaltsordnung

Orçamento: Em 1999: 3,0 milhões de marcos alemães (cerca de 1,5 milhões de euros); entre 2000-2002 inclusive: 6,7 milhões de marcos alemães (cerca de 3,35 milhões de euros) por ano

Intensidade ou montante do auxílio: 40 %, em certos casos 50 %

Duração: Até 31.12.2006

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 18.4.2001

Estado-Membro: Dinamarca

N.º do auxílio: N 149/01

Denominação: Impostos especiais de consumo diferenciados sobre o petróleo

Objectivo: Dar um incentivo às estações de abastecimento para cumprirem as novas medidas obrigatórias o mais cedo possível

Base jurídica:

Lov om energifgift af mineralolieprodukter m.v.

Bekendtgørelse om forebyggelse af jord- og grundvandsforurening fra benzinsalgslæg

Orçamento: 190 milhões de coroas dinamarquesas (cerca de 25,5 milhões de euros)

Intensidade ou montante do auxílio: Máximo de 30 % brutos

Duração: 31.12.2004

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids

Data de adopção da decisão: 6.6.2001

Estado-Membro: Alemanha

N.º do auxílio: N 819/2000

Denominação: Programa investigação e desenvolvimento «Biologia»

Objectivo: Apoiar projectos de I&D na área da investigação biológica — Biotecnologia

Base jurídica: Haushaltsgesetz; Einzelplan 30, Kapitel 3005 und 3006

Orçamento: Em média 314,8 milhões de marcos alemães (aproximadamente 158 milhões de euros) por ano, acrescidos durante os três primeiros anos de 116,6 milhões de marcos alemães (aproximadamente 59 milhões de euros) por ano destinados à parte do programa «Rede Nacional de Investigação do Genoma»

Intensidade ou montante do auxílio:

Até:

- 100 % para a investigação fundamental
- 50 % para a investigação industrial
- 25 % para o desenvolvimento pré-concorrencial mais bónus quando apropriado

Duração: Cinco anos a partir da autorização da Comissão

O texto da decisão na(s) língua(s) que faz(em) fé, expurgado dos respectivos dados confidenciais, está disponível no site:

http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sgb/state_aids
